

Gestão Cultural:

Cultura, Desenvolvimento e Mercado

Fabiano Eloy Atílio Batista
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2021

Gestão Cultural:

Cultura, Desenvolvimento e Mercado

Fabiano Eloy Atílio Batista
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Gestão cultural: cultura, desenvolvimento e mercado

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Kimberly Elisandra Gonçalves Carneiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Fabiano Eloy Atilio Batista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G393 Gestão cultural: cultura, desenvolvimento e mercado /
Organizador Fabiano Eloy Atilio Batista. – Ponta Grossa
- PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-766-6

DOI 10.22533/at.ed.666211702

1. Cultura. 2. Gestão cultural. I. Batista, Fabiano Eloy
Atilio (Organizador). II. Título.

CDD 306

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Caros leitores e leitoras;

A obra **‘Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado’**, por meio de uma perspectiva interdisciplinar, buscou reunir estudos de áreas diversas que refletem sobre as questões culturais em diversos níveis e contextos, sobretudo no Brasil. Nesse sentido, pensar a gestão cultural passa a ser, em certo modo, um elemento primordial da atividade governamental, bem como para o progresso social, trazendo, por finalidade, a melhoria no desempenho das instituições públicas e privadas ligadas com a vida cultural de determinado contexto.

No primeiro capítulo, de autoria de **Caroline dos Reis Lodi, intitulado como ‘Tutela do patrimônio cultural: os modelos brasileiro e italiano’**, podemos apreciar, a partir de um contraponto entre Brasil e Itália, de que forma a tutela do patrimônio cultural se manifesta nas leis e nas instituições, revelando, por finalidade, pontos de convergência, avanços e retrocessos sobre as instâncias patrimoniais em ambos os países.

Compondo o segundo capítulo, temos o trabalho, de caráter historiográfico, intitulado **‘O tempo, o trabalho e o divertimento: entre a convivência e as proibições na segunda freguesia de Pedro II na Cuiabá do século XIX’**, de autoria de Jhucyrllene Campos dos Santos Rodrigues. Neste capítulo é apresentado o enredo social de divertimentos, dramas e conflitos amorosos e financeiros na região portuária conhecida como Freguesia de Pedro II na Cuiabá do século XIX.

“A rainha e o tambor: elementos fundantes das religiões de matriz africana na escola”, de autoria de Patrícia Pereira de Matos, compõe nosso terceiro capítulo que busca, por meio do canto, do conto e da oralidade, resgatar e enaltecer a cultura negra e as religiões de matrizes africanas que foram [e ainda são] estigmatizadas e silenciadas em nossa sociedade. Portanto, brilhantemente, a autora busca discorrer, criticamente, sobre questões acerca da importância do tambor para fomentar e manter as tradições da diáspora negra no ambiente escolar.

Por fim, no capítulo que encerra essa coletânea temos o manuscrito intitulado **‘Política desenvolvimentista para a produção cinematográfica independente no Brasil e seu impacto na autonomia criativa: um balanço desde a retomada’**, de autoria de Ellen Barbosa Abreu. As discussões apresentadas buscam apresentar análises dos dados econômicos do cinema brasileiro desde o início da década 1990, buscando verificar a efetividade da Política Nacional do Cinema (PNC) através da análise do impacto que os recursos de fomento e incentivo possam ter gerado no setor sob o prisma desenvolvimentista, e a interferência acarretada por esse sistema na autonomia criativa e estética dos filmes independentes.

Deste modo, a obra '**Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado**' apresenta, a partir de uma abordagem crítica ao longo de seus capítulos, uma ampla e densa investigação teórica e metodológica fundamentada em resultados de pesquisas desenvolvidas por professores e professoras que com afinco desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de forma concisa e didática, com a finalidade, de aproximar os leitores com esse universo da gestão cultural.

A todos e todas, uma excelente leitura!

Fabiano Eloy Atilio Batista

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
TUTELA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: OS MODELOS BRASILEIRO E ITALIANO	
<i>Caroline dos Reis Lodi</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6662117021	
CAPÍTULO 2	14
O TEMPO, O TRABALHO E O DIVERTIMENTO: ENTRE A CONVIVÊNCIA E AS PROIBIÇÕES NA SEGUNDA FREGUESIA DE PEDRO II NA CUIABÁ DO SÉCULO XIX	
<i>Jhucyrllene Campos dos Santos Rodrigues</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6662117022	
CAPÍTULO 3	37
A RAINHA E O TAMBOR: ELEMENTOS FUNDANTES DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA NA ESCOLA	
<i>Patrícia Pereira de Matos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6662117023	
CAPÍTULO 4	46
POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA PARA A PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA INDEPENDENTE NO BRASIL E SEU IMPACTO NA AUTONOMIA CRIATIVA: UM BALANÇO DESDE A RETOMADA	
<i>Ellen Barbosa Abreu</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6662117024	
SOBRE O ORGANIZADOR	57
ÍNDICE REMISSIVO	58

CAPÍTULO 1

TUTELA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: OS MODELOS BRASILEIRO E ITALIANO

Data de aceite: 01/02/2021

Data de submissão: 05/11/2020

Caroline dos Reis Lodi

Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial –
IPHAN
Rio de Janeiro – RJ
<http://lattes.cnpq.br/3119882385812793>

RESUMO: O presente trabalho tem o intuito de apresentar, resumidamente, de que forma a tutela do patrimônio cultural se manifesta nas leis e nas instituições competentes no Brasil e na Itália, revelando similitudes, avanços e retrocessos. A Itália se consolidou por alguns anos como país com o maior número de sítios classificados pela UNESCO como Patrimônio Mundial. Além disso, é indiscutível o enorme fluxo turístico atraído pela península anualmente. Tais fatos, somados à sua reconhecida excelência na pesquisa e na condução de trabalhos de conservação e restauro, fundamentam a escolha desse país como elemento de confronto. Considerando o período pós-Unificação Italiana, a primeira lei de tutela de patrimônio monumental naquele país data de 1902. No caso do Brasil, a lei que regulamenta a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional foi decretada em 30 de novembro de 1937 durante o governo de Getúlio Vargas. Ao longo dos anos, temos numerosos complementos e atualizações em ambas as legislações. Já no campo institucional, vemos diferentes desdobramentos na aplicação das leis. Acredita-se que esta pequena sistematização

comparada pode favorecer a identificação de fragilidades e imperfeições que, seguindo vontades políticas, poderão ser ajustadas.

PALAVRAS-CHAVE: Legislação de bens culturais, instituições de tutela, *soft power*.

PROTECTION OF CULTURAL HERITAGE: THE BRAZILIAN AND ITALIAN MODELS

ABSTRACT: The present work aims to present, briefly, how the protection of cultural heritage is manifested in the laws and competent institutions in Brazil and Italy, revealing similarities, advances and setbacks. Italy consolidated itself for some years as the country with the highest number of UNESCO World Heritage sites. In addition, it is indisputable the enormous tourist flow attracted by the peninsula annually. These facts, together with their recognized excellence in research and in conducting conservation and restoration work, support the choice of this country as an element of confrontation. Considering the post-Italian Unification period, the first law for protection of monumental heritage in that country dates from 1902. In the case of Brazil, the law regulating the protection of the national historical and artistic heritage was enacted on November 30, 1937 during the government of Getúlio Vargas. Over the years, we have numerous additions and updates in both legislations. In the institutional field, we see different developments in the application of the laws. It is believed that this small comparative systematization may favor the identification of weaknesses and imperfections that, following political wills, can be adjusted.

KEYWORDS: Cultural property legislation, heritage protection institutions, *soft power*.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo a exposição, em linhas gerais, da história das legislações brasileira e italiana no que concerne a proteção de bens culturais, comparando o modo como cada norma define e abrange o tema da tutela, seus desdobramentos no campo das instituições e seus possíveis avanços e retrocessos.

A escolha da Itália como elemento comparativo se justifica pelo fato de ter se consolidado, por alguns anos, como país com maior número de sítios inscritos na Lista do Patrimônio Mundial. No ano de 2019, no entanto, a Itália perdeu seu primado e encontra-se ao lado da China, com 55 inscrições, enquanto o Brasil tem 22 sítios, culturais, naturais e mistos¹. Também é notória a procura da península pelos turistas como destino, ocupando o 5º lugar no ranking mundial da *World Tourism Organization* (o Brasil está em 45º)². Além disso, a *expertise* italiana no campo do restauro, com nomes como o de Cesare Brandi e de seu Instituto Superior para a Conservação e o Restauro (ISCR), é reconhecida internacionalmente. Esses são apenas alguns exemplos de como a Itália instrumentaliza seu *soft power* de forma a conquistar benefícios econômicos e inserção internacional.

Entendido como a habilidade de influenciar no cenário político externo por meio de recursos não coercitivos [NYE Jr., 2004, pp. 5-9], o *soft power* pode ser exercido por meio de instituições, de políticas públicas e do aparato cultural. Recentemente, vem sendo medido de forma a criar listas de classificação dos países com maior influência. A empresa de consultoria *Portland*, por exemplo, criou o *ranking Soft Power 30*, em parceria com a Universidade do Sul da Califórnia – uma referência nos estudos de Diplomacia Pública. O primeiro relatório foi elaborado em 2015, a partir do cruzamento de seis dados objetivos (sistema de governo, infraestrutura digital, alcance global da cultura, atratividade das empresas, força da rede diplomática e nível do capital humano) com sete dados subjetivos (gastronomia, tecnologia, simpatia do povo, cultura, produtos de luxo, política externa e habitabilidade). Os dados subjetivos foram obtidos por meio de pesquisa direcionada a um público total de 11.000 pessoas nos países mais representativos no cenário internacional. As perguntas baseiam-se na preferência que o público internacional manifesta sobre um determinado aspecto de outro país, como a cozinha, a receptividade aos turistas, o desejo de visitar ou estudar ali, a contribuição para a cultura global, dentre outros. Todos os indicadores foram selecionados com base na literatura existente sobre *soft power*.³ No último relatório, organizado em 2018, o Brasil aparece em 29º lugar e a Itália em 12º.

O patrimônio cultural tem importância na avaliação do *soft power* desde que a conservação e o fomento de bens de valor simbólico podem tornar determinada cultura

1. Atualmente (2019), a Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO conta com 1.121 sítios, distribuídos por 167 Estados Partes. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

2. O índice *IndexMundi* reúne estatísticas sobre diversos temas com base em múltiplas fontes. A estatística sobre o Turismo Internacional utilizou dados da UNWTO. Disponível em: <<https://www.indexmundi.com/facts/indicators/ST.INT.ARVL/rankings>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

3. Para mais informações sobre a metodologia do ranking *Soft Power 30*, ver o *Report 2015*. Appendix A. pp. 46-48.

relevante para outras sociedades. Tal potencialidade, gerida de maneira eficiente, contribui para a imagem do país, bem como proporciona influência política e atração de recursos materiais por meio do turismo. Segundo o *Creative Economy Report da United Nations Conference on Trade and Development*,

Cultural heritage comprises the vestiges of our society. Heritage sites are relics of ancient civilizations, over the years considered as cultural patrimony of mankind and the heritage of nations. In addition to their cultural and historic value, such unique endowments contribute to reinforcing our identities and broadening our education. Heritage sites are the main attractions in cultural tourism all over the world. For some countries, these sites are major sources of revenue. [UNCTAD, 2008, p. 114]

Em termos de legislação, considerando o período pós-Unificação Italiana, a primeira lei de tutela de patrimônio monumental naquele país data de 1902. Passando por Mussolini e pela formação da República, temos numerosos complementos e atualizações na legislação, culminando no Código dos Bens Culturais e da Paisagem, de 2004.

No caso do Brasil, a lei que regulamenta a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional foi decretada em 30 de novembro de 1937 durante o governo de Getúlio Vargas. Também aqui a normativa se aperfeiçoou ao longo de pouco mais de oito décadas e é digna de nota a pronta inclusão das Convenções e Recomendações Internacionais pelo Brasil. Porém, não possuímos ainda um código específico que reúna todos os preceitos em matéria de bens culturais.

Partindo do pressuposto de que a norma é agente organizador e impulsionador da proteção e da valorização dos bens e atividades culturais e considerando a relevância do país europeu, como já explicitado anteriormente, para o tema em questão, entende-se que um estudo comparado com a normativa brasileira para o setor de patrimônio cultural pode contribuir para o entendimento de diferentes mecanismos de proteção, valorização e, também, para a avaliação das vantagens e desvantagens de cada modelo.

2 | AS LEGISLAÇÕES

No período pré-unificação, as primeiras formas de proteção se concentravam principalmente no Estado da Igreja (na época compreendia toda a região do Lazio, Umbria, Marche e parte da Emilia-Romagna). Essas normas (bulas papais), iniciadas no século XV, eram voltadas à regulação das atividades de escavação arqueológica e à restrição da apropriação indébita dos artefatos encontrados.

O mais importante documento desse período foi o Édito Pacca, de 1820, pois abrangia o tema da tutela de forma ampla, estabelecendo princípios de catalogação e órgãos de controle. Ao longo do século XIX, o édito elaborado pelo Cardeal Bartolomeo Pacca serviu de modelo para outros estados italianos como o Reino de Nápoles (1822) e o Grão-Ducado da Toscana (1854), os quais manifestaram sensibilidade ao problema devido às escavações de Pompéia e Herculano e às obras de arte da Renascença [COSI, 2008].

Com a unificação dos Estados Italianos, completada em 1871, o problema da proteção do patrimônio cultural teve expressão ínfima em termos normativos durante pouco mais de três décadas. Em 1902, a Itália instituiu sua primeira lei de tutela com a *Legge Nasi*, ou Lei sobre a Conservação dos Monumentos e dos Objetos de Antiguidade e Arte, a qual apresentava aspectos inovadores para a época e que continuam atuais, como o direito de preferência do Estado na compra de bens protegidos e a regulamentação de edificações do entorno de bens protegidos. Diversos autores sustentam que a Lei Nasi não foi muito eficaz, principalmente no que tange à proposta de elaboração de um catálogo, tarefa considerada muito difícil numa época carente de recursos tecnológicos e diante da complexidade dos bens a serem catalogados [CASTEL LENTINI, 2006]. No ano seguinte, a Lei n. 242 tratou da proibição da exportação desses bens. Já em 1904, o Decreto Régio n. 431 aprovou o regulamento para a execução dessas leis. Nesse documento tem origem o estabelecimento das Superintendências como órgãos periféricos de controle no território nacional. O sistema vigente de organização das Superintendências dentro do Ministério para os Bens e Atividades Culturais e para o Turismo (MiBACT) é assunto que será abordado posteriormente.

Em 1909, foi emanada a Lei n. 364, ou Lei Rava-Rosadi, “Que Estabelece e Fixa Normas para a Inalienabilidade das Antiguidades e das Belas Artes”. Como elementos de destaque, essa lei ampliou o âmbito da tutela, não mais restrito aos monumentos de modo genérico, mas abrangendo “as coisas imóveis e móveis que tenham interesse histórico, arqueológico, paleoetnológico, paleontológico ou artístico”⁴, incluindo entre as “coisas móveis” os manuscritos, incunábulo e objetos de interesse numismático. Também vale ressaltar a limitação da propriedade privada de bens tutelados em caso de exportação e a instituição da “notificação” como forma de oficializar a inclusão de um bem na lista de proteção.

O patrimônio ambiental recebeu particular atenção na Lei n. 778 de 1922, a qual declarava proteção especial a esses bens devido às suas belezas natural e panorâmica. Quando situado em propriedade particular, o proprietário era notificado a respeito do interesse público. Sendo assim, toda e qualquer obra que pudesse alterar a configuração do bem deveria ser autorizada pelo Ministério da Instrução Pública, sob pena de incidir em multa [ITÁLIA, 1922].

Uma considerável reforma normativa em termos de proteção ao patrimônio cultural e ambiental se deu no período do Fascismo, precisamente no ano de 1939. A reforma, proposta pelo então Ministro da Educação Nacional, Giuseppe Bottai, tem como leis principais a n. 1089, sobre a “tutela dos bens de interesse histórico e artístico”, e a n. 1497, que trata da “proteção das belezas naturais”. Bottai defendia a importância da cultura como

4. No original: “Art. 1: Sono soggette alle disposizioni della presente legge le cose immobili e mobili che abbiano interesse storico, archeologico, paleontologico o artistico. Ne sono esclusi gli edifici e gli oggetti d’arte di autori viventi o la cui esecuzione non risalga ad oltre cinquant’anni. Tra le cose mobili sono pure compresi i codici, gli antichi manoscritti, gli incunabuli, le stampe e incisioni rare e di pregio e le cose d’interesse numismatico.”

instrumento indispensável de educação e de construção da identidade de um povo. Além de abordar de forma inovadora a questão da valorização dos bens culturais, a reforma fez uma releitura de toda a matéria já tratada pela regulamentação precedente, passando a contemplar as diversas atividades culturais (teatro, ópera, cinema), os arquivos de Estado, o direito de autor, o urbanismo, a organização administrativa e os procedimentos de restauro. Nesse sentido, vale destacar a Lei n. 1240 de 1939, a qual criou o *Regio Istituto Centrale del Restauro* (hoje *Istituto Superiore per la Conservazione ed il Restauro - ISCR*). Projeto de Giulio Carlo Argan e de Cesare Brandi, o instituto foi inaugurado em 1941, com os objetivos de estabelecer bases científicas e de unificar em nível nacional as metodologias de restauro de obras de arte e de objetos arqueológicos⁵. Com sedes em Roma e em Matera, o ISCR é um órgão técnico do governo italiano, ligado ao atual MiBACT e é uma referência no campo do restauro.

Após a Segunda Guerra Mundial, a Itália assumiu a forma de governo republicana e aprovou, em 1947, sua Constituição. Em vigor desde o ano seguinte, a Carta Constitucional estabelece em seu artigo n° 9 que: “A República promove o desenvolvimento da cultura e a pesquisa científica e técnica. Protege a paisagem e o patrimônio histórico e artístico da Nação” [ITÁLIA, 1948]. Dessa forma, é afirmada a ligação entre patrimônio cultural e ambiental e o Estado passa a ter como dever a garantia de fruição pela coletividade, dando prioridade ao público interesse e não mais limitando-se ao problema meramente conservativo [CASTEL LENTINI, 2006]. Já no artigo n° 117, a Constituição descentraliza para as Regiões a temática da valorização e da promoção dos bens e atividades culturais, permanecendo com o Estado a função pública de tutela. Cumpre destacar que, antes da Unificação, a lei fundamental da Itália era o Estatuto Albertino, firmado pelo rei Carlos Alberto de Sabóia. O documento, que permaneceu em vigor de 1848 a 1948, não mencionava a temática do patrimônio cultural.

No Brasil, não obstante o primeiro registro de iniciativas no sentido de salvaguardar os monumentos históricos datar de meados do século XVIII [FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA, 1980], a primeira ação oficial se deu com o Decreto 22.928 de 12 de julho de 1933, o qual instituiu a cidade de Ouro Preto como Monumento Nacional. Com isso, tornou-se premente a criação de um órgão que fiscalizasse as edificações de valor histórico e artístico, bem como o controle do comércio de antiguidades e objetos de arte. Tal ente – denominado Inspetoria de Monumentos Nacionais (IMN) – foi criado pelo Decreto 24.735 de 14 de julho de 1934 e funcionou no Museu Histórico Nacional até 1937, quando se criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) por meio da Lei n° 378 daquele ano [MAGALHÃES, 2015].

Além da IMN, o ano de 1934 também inaugurou a temática do patrimônio histórico e artístico na Carta Constitucional. Seu 148° artigo preconizava:

5. Informações disponíveis no *website* do Instituto: <<http://www.icr.beniculturali.it/home.cfm>>.

Art. 148 – Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual.⁶

Em 1937, no início do regime político do Estado Novo, foi homologado o Decreto-Lei nº 25, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional” e permanece em vigor. Seu artigo 1º define como patrimônio os bens móveis e imóveis com excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, além de incluir os monumentos naturais, sítios e paisagens.

A Constituição Federal de 1988 define de forma ampla o patrimônio cultural brasileiro no art. 216, contemplando bens de natureza material e imaterial. A Constituição Italiana, sempre aquela de 1948, não o define. Nesse país, o conceito foi delineado ao longo do tempo nas leis de proteção.

3 | A CODIFICAÇÃO DAS LEIS

Durante sessenta anos, as chamadas Leis Bottai (1939) permaneceram como o alicerce da proteção dos bens culturais na Itália. Dessa forma, a matéria legislativa sobre o assunto se manteve quase inalterada. Em 1999, o Decreto Legislativo nº 490 – Texto Único das disposições legislativas referentes aos Bens Culturais e Ambientais⁷ – deu nova configuração à normativa do setor, compilando e reorganizando todas as leis nacionais vigentes até então e incluindo, também, as convenções internacionais e os regulamentos e diretrizes da União Europeia. No Texto Único, o conceito de bens culturais adotado compreende qualquer bem, móvel ou imóvel, que seja “testemunho de valor para a civilização”.⁸

A necessidade de adequar o Texto Único às modificações realizadas na Constituição Italiana conduziu à elaboração do Código dos Bens Culturais e da Paisagem, no ano de 2004.⁹ O Código faz inovações na matéria, tais como: submete rigorosamente o planejamento urbano ao paisagístico; introduz uma nova relação entre o Estado e o cidadão (diminui o peso estatal das Leis Bottai); aceita a alienabilidade de bens em casos específicos etc. O Código trata a proteção do patrimônio cultural italiano de forma sistemática e harmônica, contribuindo para uma maior eficiência e rapidez na resolução de problemas e conflitos pertinentes à área.

6. BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*: promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 03 set. 2019.

7. Decreto Legislativo n. 490 de 1999: *Testo Unico delle disposizioni legislative in materia di beni culturali e ambientali*. In: GAZZETTA UFFICIALE DELLA REPUBBLICA ITALIANA. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/atto/serie_generale/caricaDettaglioAtto/originario?atto.dataPubblicazioneGazzetta=1999-12-27&atto.codiceRedazionale=099G0542&elenco30giorni=false>. Acesso em: 09 set. 2019.

8. Esse conceito de bens culturais foi elaborado no Artigo 148 do Decreto Legislativo nº 112 de 1998, o qual trata de diversos temas referentes às funções administrativas do Estado e das Regiões Italianas.

9. Decreto Legislativo n. 42 de 2004: *Codice dei Beni Culturali e del Paesaggio*. In: GAZZETTA UFFICIALE DELLA REPUBBLICA ITALIANA. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/atto/serie_generale/caricaDettaglioAtto/originario?atto.dataPubblicazioneGazzetta=2004-02-24&atto.codiceRedazionale=004G0066&elenco30giorni=false>.

No Brasil, o *website* do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) apresenta uma coletânea de toda a legislação nacional e internacional sobre a proteção e a valorização do patrimônio cultural. Considerando especificamente a legislação brasileira, o portal disponibiliza 251 registros entre leis, portarias, emendas constitucionais, orientações e instruções normativas. Muitas dessas normas são concernentes a bens e locais específicos, no entanto, são significativas as regulamentações que tratam dos mais variados tópicos como: proteção de jazidas e sítios arqueológicos ou pré-históricos; saída de obras de arte para o exterior; exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos; patrimônio subaquático e genético; regulamentação dos Parques Nacionais; diretrizes gerais da política urbana; o Estatuto de Museus; o Cadastro de Negociantes de Arte; a cooperação com entidades públicas e privadas; a prevenção e combate a incêndio em edifícios tombados etc.¹⁰ Considerando esse quadro e passados pouco mais de oitenta de anos de vigência do Decreto-Lei 25/37, quiçá fosse o momento de pensarmos em um código de leis para o nosso patrimônio cultural.

4 | OS MINISTÉRIOS

Na Itália dos anos 1960, duas importantes comissões (Franceschini e Papaldo) designadas pelo Parlamento procuraram investigar e reordenar as leis de tutela. Os órgãos políticos do período não deram a merecida atenção, mas o resultado do trabalho das comissões, como a adoção e a definição do termo “Bem Cultural”,¹¹ foi imprescindível para a produção legislativa mais recente.

Em 1975, cerca de uma década depois da primeira comissão, a cultura ganha autonomia no cenário político italiano, com a criação do Ministério para os Bens Culturais e para o Ambiente. Com o decreto legislativo n. 368 de 1998, passa a ser denominado Ministério para os Bens e as Atividades Culturais (MiBAC), evitando, assim, conflitos com o Ministério do Meio Ambiente. Já a competência do Turismo, confiada ao Ministério em 2013 e depois retirada, voltou ao mesmo em 2019, passando à sigla MiBACT.

Diretamente subordinado ao Ministro está o *Comando Carabinieri Tutela Patrimonio Culturale*, departamento da força armada italiana especializado em operações de combate a crimes contra o patrimônio cultural e paisagístico. O órgão publica boletins atualizados de arte roubada/furtada e relatórios anuais de atividades.

O Ministério conta com doze Direções Gerais, que tratam dos mais diversos setores, desde orçamento até pesquisa e fiscalização. Na Direção Geral de Arqueologia, Belas Artes e Paisagem estão inseridas 41 superintendências, distribuídas por toda a

10. Toda a legislação brasileira referente ao patrimônio cultural pode ser conferida na página do IPHAN. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 04 nov. 2020.

11. A Comissão *Franceschini*, instituída em 1964, definiu pela primeira vez na Itália o conceito de Bens Culturais: “os bens de interesse arqueológico, histórico, artístico, ambiental e paisagístico, arquivístico e literário, e qualquer outro bem que constitua testemunho material de valor para a civilização”. In: *Atti della Commissione Franceschini (1967)*. Dichiarazione I. Disponível em: <<http://www.icar.beniculturali.it/biblio/pdf/Studi/franceschini.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

Itália, com o dever de fiscalizar, conservar e administrar o patrimônio sob tutela do Estado. Uma superintendência pode ter como área de gerência toda uma região, como o caso de Friuli, Umbria e Marche, ou abranger territórios menores, de uma a seis províncias, que apresentem notável concentração de bens culturais.

Na Direção Geral de Educação, Pesquisa e Institutos Culturais, encontramos o ISCR e o *Opificio delle Pietre Dure*, instituto fiorentino fundado no século XVI especializado em prática e ensino de restauro de bens móveis e integrados. Ambos os entes são responsáveis pela conservação e o restauro propriamente ditos. As demais Direções Gerais referem-se a áreas como os museus, o audiovisual, o turismo e o orçamento, dentre outras. Horizontalmente às Direções, também está organicamente inserida a *Digital Library*, onde se encontra o *Istituto Centrale per il Catalogo e la Documentazione* (ICCD), com notável atuação em inventários e processamento de dados relativos aos bens culturais acautelados.¹² O ICCD conta com 831.114 bens catalogados, divididos em nove setores disciplinares.¹³ Vale lembrar que o tombamento na Itália se dá somente em instância nacional.

No Brasil, o Ministério da Cultura foi criado em 1985 e, após recuos e avanços, destituído em janeiro de 2019, tornando-se a Cultura uma secretaria especial ligada ao Ministério da Cidadania. Em novembro do mesmo ano, a competência da Secretaria Especial de Cultura e suas autarquias foi transferida ao Ministério do Turismo.¹⁴

Uma das autarquias da pasta é o IPHAN que, em sua estrutura, apresenta o sistema de superintendências (27 estaduais e 28 escritórios técnicos). No Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF) podemos encontrar um órgão análogo ao ICCD, que é o Centro de Documentação do Patrimônio (CDP), o qual apresenta 1.152 bens listados nos quatro Livros do Tombo.¹⁵ Pode não ser um número muito expressivo se comparado à Itália e se considerarmos a dimensão territorial do Brasil, mas devemos ter em mente que o tombamento aqui se dá em âmbito federal, estadual e municipal. Para a gestão do patrimônio museológico, o Instituto Brasileiro de Museus se impõe como um dos braços do Ministério. O órgão seria como a Direção Geral de Museus do MiBACT.

Infelizmente, não temos instituições de pesquisa e aplicação técnica específica nos moldes do ISCR ou do *Opificio*. Também não há uma repartição exclusiva para tratar das violações às leis de proteção ao patrimônio cultural nacional, tal qual o *Comando Carabinieri*. Todavia, o IPHAN conta com a colaboração da Polícia Federal, da Receita Federal e da Interpol na divulgação do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados.

12. Estrutura organizativa do MiBAC. Disponível em: <<http://www.benculturali.it/mibac/export/MiBAC/sito-MiBAC/MenuPrincipale/Ministero/La-struttura-organizzativa/index.html>>. Acesso em: 04 nov. 2020.

13. Os nove setores disciplinares do catálogo do ICCD são: Bens arqueológicos; Bens arquitetônicos e paisagísticos; Bens etnoantropológicos; Bens fotográficos; Bens musicais; Bens naturais; Bens numismáticos; Bens científicos e tecnológicos e; Bens históricos e artísticos.

14. Mudanças advindas por meio dos decretos nº 10.107 e nº 10.108 de 2019. Durante a redação da versão final desse trabalho, não foram encontrados nos *websites* dos ministérios os organogramas vigentes.

15. O Decreto 25/37 considera patrimônio histórico ou artístico nacional os bens inscritos em um dos quatro Livros do Tombo, quais sejam: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico; Belas Artes e; Artes Aplicadas.

5 | RESTAURO: A NORMATIVA E O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Nos anos 1930, a Itália começou a elaborar oficialmente diretrizes no sentido de aperfeiçoar os métodos de restauro. Em 1932, foi redigida pelo Conselho Superior para as Antiguidades e Belas Artes a Carta Italiana do Restauro, que teve como base os preceitos da Carta de Atenas (1931).¹⁶ O documento, que nunca teve força de lei, tratou de delinear os princípios que norteariam as atividades de escavação de jazidas e de restauro de monumentos executadas pelas Superintendências, dando máxima atenção às consolidações, às intervenções baseadas em documentos e às problemáticas do entorno. Foi o primeiro passo no sentido de unificar as técnicas e critérios de intervenção.

Já no período pós-Guerra, em resposta à grande destruição de patrimônios provocada pelo conflito e à necessidade de se estabelecer parâmetros internacionais de conservação e restauro, foi fundado, em 1959, o Centro Internacional de Estudos para a Conservação e o Restauro de Bens Culturais (ICCROM), sob os auspícios da UNESCO. Situado em Roma, o instituto tem como missão promover a pesquisa e a formação de profissionais na área – formação essa profundamente marcada pela escola italiana de restauro, uma vez que o ICCROM teve como seus organizadores os peritos do ISCR e da Universidade de Roma.¹⁷ Diversos profissionais brasileiros, principalmente arquitetos, se especializaram no ICCROM, adotando, assim, o *modus operandi* dos italianos [LYRA, 2016, p. 66].

A dilapidação causada pelo conflito bélico também impulsionou a redação de uma segunda Carta do Restauro, em 1972. O documento, elaborado pelo Ministério da Instrução Pública da Itália, colocou sob os ditames de suas instruções um conjunto muito mais amplo de bens do que aquele expresso na primeira Carta, desde artefatos do paleolítico até a arte contemporânea.¹⁸ No mesmo ano, foi aprovada em Paris a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, a qual reconhece a importância da cooperação internacional na salvaguarda do patrimônio que tem “valor universal excepcional”. O Brasil aprovou o texto em 1977, antes da Itália, que o fez em 1978. Para os fins do presente trabalho, vale citar o que a Convenção determina, em seu artigo 5, como medidas a serem adotada pelos Estados Partes:

c) desenvolver os estudos e as pesquisas científicas e técnicas e aperfeiçoar os métodos de intervenção que permitam a um Estado fazer face aos perigos que ameacem seu patrimônio cultural ou natural; [...]

16. A Carta de Atenas de 1931 apresentou os princípios gerais para proteção, conservação e restauro de monumentos de interesse histórico, artístico ou científico. Foi elaborada pelo Escritório Internacional de Museus/Sociedade das Nações durante a Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauro dos Monumentos.

17. Sobre a história do ICCROM, consultar: <<https://www.iccrom.org/it/chi-siamo/panoramica/storia>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

18. Carta do Restauro. Itália, 1972. In: IPHAN. Acervos e Publicações: Cartas Patrimoniais. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20do%20Restauro%201972.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2019.

e) facilitar a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação no campo da proteção, conservação e revalorização do patrimônio cultural e natural e estimular a pesquisa científica nesse campo. [UNESCO, 1972]

Apesar de contar com excelentes profissionais na área e da existência de cursos de graduação e de especialização em conservação e restauro, o Brasil não possui, como já mencionado, um órgão oficial de formação técnica, análogo ao ISCR e ao *Opificio*, para pesquisa, treinamento e divulgação permanentes na área. O IPHAN realiza convênios e acordos com entidades nacionais e internacionais, mas sempre em caráter temporário. No entanto, convém destacar o trabalho de Edson Motta no extinto Setor de Recuperação de Obras de Arte, que funcionou de 1947 a 1976. Segundo María Sabina Uribarren, houve no final dos anos 1960 um projeto de se instalar no Setor chefiado por Motta um laboratório que seria referência regional na América Latina. Infelizmente, o projeto, que foi apresentado à OEA em 1968, não foi adiante pela falta de recursos financeiros e de pessoal [URIBARREN, 2015, p. 227].

Em 2010, foi criado na estrutura do IPHAN, por meio da Escola de Patrimônio Lucio Costa, o Centro de Categoria 2, que conta com a chancela da UNESCO. O CC2, de alcance regional, tem como missão a qualificação de profissionais em gestão do patrimônio nos 17 países de abrangência¹⁹. No mundo, existem 11 centros classificados dessa forma e a Itália inaugurou o seu *Centro Internacional de Pesquisa e Treinamento em Economia da Cultura e Patrimônio Mundial* em 2011²⁰, porém fora dos quadros do MiBACT.

Além do CC2, a Escola de Patrimônio Lucio Costa dispõe de um mestrado profissional e, muito recentemente, de uma capacitação corporativa, direcionada ao treinamento dos servidores da instituição. Não obstante, o organograma do IPHAN ainda carece de formação técnica específica em conservação e restauro.

Em que pesem os fatos da atividade de restauro (na forma como a entendemos hoje) ter origens no século XVIII,²¹ da existência do *Opificio* desde o século XVI e da criação do ISCR em 1939, foi somente no ano 2000 que a Itália lançou uma normativa sobre os requisitos de qualificação dos restauradores. O primeiro documento foi o Decreto Ministerial nº 294: “Regulamento relativo à identificação dos requisitos de qualificação dos executores dos trabalhos de restauração e manutenção de bens móveis e superfícies decoradas de bens arquitetônicos”, o qual foi revogado pelo D.M. nº 154 de 2017: “Regulamento sobre

19. A área de abrangência do CC2 do Centro Lucio Costa é composta por 17 países, de língua portuguesa e espanhola: Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. In: IPHAN. Centro Lucio Costa. CLC/CC2. Programa de Formação. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/clc/pagina/detalhes/678>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

20. O *website* da UNESCO apresenta os CC2 em funcionamento no mundo. Valem destaque: a Noruega, que não renovou o acordo para seu centro; a China, que possui dois centros, sendo um deles de caráter misto (natural e cultural) e; a República da Coreia, que apresentou recentemente pedido de inclusão de um centro. In: UNESCO. Category 2 Centres. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/category2centres/>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

21. Segundo o historiador da arte Alessandro Conti, foi no século XVIII que o restauro deixou o empirismo para começar a se desenvolver como atividade científica, a partir do estudo da química e do comportamento dos materiais.

contratação pública de obras sobre bens culturais protegidos”, elaborado de acordo com os ditames do *Codice dei Beni Culturali e del Paesaggio*. Essa norma trata dos requisitos de qualificação profissional e define as tipologias dos serviços (ex.: escavações arqueológicas; conservação de bens móveis e imóveis). Alguns anos antes, em 2009, já havia sido aprovado o D.M. nº 86, “Regulamento relativo à definição dos perfis de competência dos restauradores e dos demais operadores que realizam atividades complementares à restauração ou outras atividades de conservação dos bens culturais móveis e das superfícies decoradas dos bens arquitetônicos”. Com outro decreto firmado no mesmo 26 de maio de 2009, de número 87, ficou estabelecido o registro dessa categoria de profissionais.

No Brasil, as discussões sobre a regulamentação da profissão tiveram início nos anos 1990. Três Projetos de Lei já foram apresentados, sem sucesso. Os dois primeiros chegaram a tramitar juntos no Congresso. O de 2008 excluiu o que havia sido reprovado no de 2007. No entanto, foi decidido retomar o texto da primeira proposta, que foi vetado pela presidência da República em 2013, com a justificativa de que o exercício das atividades de conservador-restaurador não constitui um “risco de dano à sociedade” [DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2013]. Em 2017 foi apresentado outro P.L. (pelo Deputado Chico Alencar), que foi arquivado. Atualmente, está em tramitação o P.L. 1183/2019, que segue os moldes do PL 9063/2017. A classe dos profissionais conservadores-restauradores aguarda com anseio o reconhecimento da importância desse ofício em nosso país.

6 | CONCLUSÃO

Sabemos que em nosso período histórico os conflitos e enfrentamentos se dão cada vez mais em escala virtual e tecnológica. Nesse quadro, a instrumentalização do fator cultural, entendido nas suas múltiplas facetas, seja como agente de dominação ou de cooperação, é patente. No campo do patrimônio cultural mundial, as relações interestatais dos signatários da Convenção de 1972 revelam esse caráter ambivalente, na medida que se pautam na cooperação, em uma perspectiva de cultura cosmopolita, mas que também têm um objetivo de “clientelização” [MILZA apud LESSA, 2012, p. 172] ao exportar conhecimentos e atrair recursos por meio do turismo, da capacitação técnica e científica etc.

Considerando os problemas conjunturais e estruturais do Brasil, é digno reconhecer sua ampla atuação na área do patrimônio cultural. O IPHAN, primeiro órgão do gênero na América Latina (FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 25), é reconhecido internacionalmente e seus funcionários trabalham de forma diligente na defesa e promoção de nossos bens. No entanto, talvez seja preciso fortalecer as bases de sustentação da política de proteção ao patrimônio cultural brasileiro – suas leis e instituições – em um rearranjo sistemático e articulado dos setores envolvidos, de modo a alcançar mais autonomia, a demonstrar confiança, a atrair recursos e, por conseguinte, a se projetar no sistema internacional.

REFERÊNCIAS

AINIS, Michele. **Beni Culturali**. In: ENCICLOPEDIA TRECCANI. Italia: Istituto della Enciclopedia Italiana, 2009. Disponível em: <http://www.treccani.it/enciclopedia/beni-culturali_%28XXI-Secolo%29/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENCARDENAÇÃO E RESTAURO. **Entenda a tramitação dos projetos de lei sobre a regulamentação da profissão**. Disponível em: <<http://aber.org.br/noticia/entenda-tramita%C3%A7%C3%A3o-dos-projetos-de-lei-sobre-regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-profiss%C3%A3o>>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 03 set. 2019.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

CASTEL LENTINI, Filippo Gargallo di. Evoluzione storica e giuridica della tutela dei beni culturali dall'unità d'Italia al Codice Urbani. Cenni sulla tutela paesistica. In: **Diritto all'Ambiente**, 12 jun. 2006. Disponível em: <http://www.dirittoambiente.net/file/territorio_articoli_119.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2019.

CHRISTOFOLETTI, Rodrigo. **Patrimônio como esteio das Relações Internacionais: em questão o soft power**. In: 1º Simpósio Científico ICOMOS Brasil, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<https://even3.blob.core.windows.net/anais/60127.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2019.

CONTI, Alessandro. Vicende e cultura del restauro. In: ZERI, Federico (Org.). **Storia dell'arte italiana**. Torino: Einaudi, 1981. vol. 10. pp. 39-112.

COSI, Dante. **Diritto dei beni e delle attività culturali**. Roma, Aracne Editrice, 2008.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Despachos da Presidenta da República: Mensagem nº 400, de 18 de setembro de 2013**. Publicado em 19 de setembro de 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?journal=1&pagina=1&data=19/09/2013>>. Acesso em: 20 out. 2019.

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e revitalização do patrimônio histórico no Brasil: uma trajetória**. Brasília, SPHAN, 1980.

_____. Acervos e Publicações: Cartas Patrimoniais: **Carta de Atenas, 1931**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2019.

_____. **Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio**. Rio de Janeiro: Edições do Patrimônio, 2006.

ISTITUTO CENTRALE PER IL CATALOGO E LA DOCUMENTAZIONE. **Catalogo Generale dei Beni Culturali**. Disponível em: <http://www.catalogo.beniculturali.it/sigecSSU_FE/Home.action?timestamp=1521647516354>. Acesso em: 24 ago. 2019.

ITALIA. Constituição (1948). **Constituição da República Italiana**. Entrada em vigor em 1º de janeiro de 1948. Disponível em: <[https://www.senato.it/documenti/repository/istituizione/constituizione.pdf](https://www.senato.it/documenti/repository/istituzione/constituizione.pdf)>.

_____. Legge 20 giugno 1909, n. 364. Stabilisce e fissa norme per l'inalienabilità delle antichità e delle belle arti. In: **Normattiva**: il portale della legge vigente. Disponível em: <<https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:legge:1909-06-20;364>>. Acesso em: 05 jul. 2019.

_____. Legge 11 giugno 1922, n. 778. Per la tutela delle bellezze naturali e degli immobili di particolare interesse storico. In: **Normattiva**: il portale della legge vigente. Disponível em: <<https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:stato:legge:1922-06-11;778!vig=>>>. Acesso em: 21 mai. 2019.

LESSA, Mônica Leite. Cultura e política externa: o lugar do Brasil na cena internacional (2003-2010). In: LESSA, Mônica Leite; SUPPO, Hugo R. (Orgs.). **A Quarta Dimensão das Relações Internacionais: a dimensão cultural**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012. pp. 169-192.

LYRA, Cyro Corrêa. **Preservação do Patrimônio Edificado: a questão do uso**. Brasília, DF: IPHAN, 2016.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Inspeção de Monumentos Nacionais (1934-1937). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/29/inspecao-de-monumentos-nacionais-1934-1937>>. Acesso em: 03 set. 2019.

McCLORY, Jonathan. **The Soft Power 30: a global ranking of soft power**. Report 2015. Portland, 2015. Disponível em: <https://softpower30.com/wp-content/uploads/2018/07/The_Soft_Power_30_Report_2015-1.pdf>. Acesso em: 07 set. 2019.

NYE Jr., Joseph S. **Soft Power: The means to success in world politics**, New York, Public Affairs, 2004. Chapter One: The changing nature of power. pp. 1-32.

SETTIS, Salvatore. **La tutela del patrimonio culturale**. In: ENCICLOPEDIA TRECCANI. Italia: Istituto della Enciclopedia Italiana, 2011. Disponível em: <http://www.treccani.it/enciclopedia/la-tutela-del-patrimonio-culturale_%28Dizionario-di-Storia%29/>. Acesso em: 20 jul. 2019.

UNCTAD. **Creative Economy Report 2008: The challenge of assessing the creative economy: towards informed policy-making**. United Nations, 2008.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris, 1972. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>>.

URIBARREN, María Sabina. **Contatos e intercâmbios americanos no IPHAN: O setor de Recuperação de Obras de Arte (1947-1976)**. 2015. Tese (Doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-07032016-200705/pt-br.php>>. Acesso em: 02 set. 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

África 41, 43, 44

Arte 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 57

Artefato 37, 38, 39, 43

B

Bens Culturais 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11

Brasil 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 56

Brasileiro 1, 6, 8, 11, 33, 34, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56

C

Cinema 5, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57

Código 3, 6, 7, 17, 18, 19, 24, 27, 30, 31, 32, 33

Conhecimento 43, 44, 49

Conservação 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 26

Cuiabá 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35

Cultura 2, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 28, 36, 38, 40, 43, 44, 56, 57

D

Desempenho Econômico 46, 48

Divertimento 14, 15, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33

E

Escola 9, 10, 37, 39, 40, 43, 44, 46

F

Filme Brasileiro 46, 52, 56

G

Gestão Cultural 2

H

Herança 40, 45

Histórias 28, 31, 33, 37, 38

I

Identidade 5, 31, 37, 39, 40, 41

Itália 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

L

Legislações 1, 2, 3

Lei 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 25, 26, 28, 37, 38, 41, 43, 45, 49, 54

M

Memória 5, 11, 12, 28, 31, 35, 36, 37, 38

Mercado 2, 34, 35, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56

Música 22, 39, 40, 41, 44, 45

P

Participação Social 32

Patrimônio 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 31, 41

Pertencimento 40, 45

Política 2, 3, 7, 11, 13, 21, 24, 34, 40, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56

Políticas Públicas 2

Produção Independente 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55

Proteção de Bens 2

R

Religiões de Matriz Africana 37

Representatividade 24, 25

S

Sistema 2, 4, 8, 11, 25, 33, 35, 46, 47, 51

Social 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 40

Sociedade 9, 11, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 30, 33, 34, 42, 44, 57

T

Tambor 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

Tempo 6, 14, 15, 16, 21, 23, 27, 28, 29, 33, 43

Trabalho 1, 2, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 37, 39, 44, 52, 53, 57

Tradição 45

V

Vínculos 39

Vivências 18, 32, 40

Gestão Cultural:

Cultura, Desenvolvimento e Mercado

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Gestão Cultural:

Cultura, Desenvolvimento e Mercado

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 